



TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO Nº 12.483/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº 035/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ nº: 85.489.078/0001-74
TELEFONE: (41) 3352-1428 // 3088-5500
E-MAIL: engeluz@engeluz.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para locação de cabine primária para a alimentação do Centro de Atendimento Provisório ao COVID-19.

O MUNICÍPIO DE COTIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.049/0001-20, com sede na Av. Prof. Manoel José Pedroso, nº 1347, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da delegação contida no Decreto Municipal nº 8.266/2017, com suas posteriores alterações, pelo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino, **Sr. RONALDO LUIS PINTO**, portador do portador do RG nº 8.416.878-x e CPF nº 009.429.278-77, e a Empresa **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Parigot de Souza, km 254, bairro Distrito Industrial, cidade de Wenceslau Braz, Estado Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.489.078/0001-74, representada pelo Sr. **RODSON LUIZ LOPES**, portador do RG n.º 2.122.724-2 e CPF n.º 532.236.329-72, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de tratamento dos pacientes que ainda estão internados, e o fechamento precoce do Centro de Atendimento prejudicaria o atendimento de outras unidades de Saúde do Município, agravando o estado de calamidade;

CONSIDERANDO que a renovação do objeto é a opção mais vantajosa ao Município;

resolvem as partes firmar o **2º Termo Aditivo de Renovação da vigência do objeto do contrato**, que firmaram entre si aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte, diretamente por dispensa de licitação pautada na emergência em saúde pública para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (novo coronavírus) e fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, ambas com suas posteriores alterações, vinculando as partes aos termos da proposta apresentada, às condições estabelecidas no ajuste original e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é promover a Renovação do objeto do contrato de Locação de Cabine Primária para alimentação do Centro de Combate Provisório ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO



2.1 Fica renovada a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 03 de outubro de 2020, com fulcro no artigo 4-H da Lei nº 13.979/2020, com alterações posteriores, combinado com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 O valor global do presente contrato fica ajustado em **R\$ R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo descrito:

DESCRIÇÃO					
ITEM	Locação De Cabine com Transformador	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Locação de cabine primaria convencional para instalação ao tempo completa com disjuntor P.V.O, motorizado e proteção secundária com relé pextron parametrizado para transformador de 1000KVA (Fabricante: Beghim).	Mês	3	15.600,00	46.800,00
3.2	Transformadores trifásico à óleo classe 15KV, potencia: 1000KVA, tensão primária: 13800V, tensão secundária: 220/127V Flangeado na alta e na baixa tensão. Fabricante: Romagnole	Mês	3	7.800,00	23.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1 Os recursos financeiros para suportar a renovação correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

Secretaria de Obras - 10.01.00 15.452.5001.2077

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, cujo o resumo será publicado.

Cotia-SP, em 02 de outubro de 2020.

RONALDO LUIS PINTO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

(CONTRATANTE conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

RODSON LUIZ LOPES

ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ nº: 85.489.078/0001-74
TELEFONE: (41) 3352-1428 // 3088-5500
E-MAIL: engeluz@engeluz.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para locação de cabine primária para a alimentação do Centro de Atendimento Provisório ao COVID-19.

PROCESSO Nº: 12.483/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 035/20 –

CONTRATO 056/20 - TERMO ADITIVO 002

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cotia, 02 de outubro de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: RONALDO LUIS PINTO – Secretário de Obras e Serviços Urbanos Interino
E-mail: ronaldo.luis@cotia.sp.gov.br

CONTRATADA

Nome e cargo: RODSON LUIZ LOPES – Presidente
E-mail: engeluz@engeluz.com.br

RONALDO LUIS PINTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino
(CONTRATANTE conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)

RODSON LUIZ LOPES
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI



CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ nº: 85.489.078/0001-74
TELEFONE: (41) 3352-1428 // 3088-5500
E-MAIL: engeluz@engeluz.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para locação de cabine primária para a alimentação do Centro de Atendimento Provisório ao COVID-19.

PROCESSO Nº: 12.483/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 035/20 –

CONTRATO 056/20 - TERMO ADITIVO 002

Nome: RONALDO LUIS PINTO

RG nº. 8.416.878-X e CPF nº. 009.429.278-77

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

Endereço Rua Monsenhor Ladeira, 185 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP: 06717-127 Data de Nascimento 29/05/1961

Telefone: 11-4703-7355 ronaldo_pmc@hotmail.com // ronaldo.luis@cotia.sp.gov.br

Contratada: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

CNPJ nº 85.489.078/0001-74

Endereço: Rodovia Parigot de Souza, 281 – Distrito Industrial – Wenceslau Braz/PR – CEP: 84.950-000

Telefone: 43 3513-1200

Representante: Rodson Luiz Lopes

Profissão: Empresário

Residente e Domiciliado: Rua Martim Afonso, 1.197 – Apto. 92 – Bigorriho – Curitiba/PR – CEP: 80.430-100

E-mail: engeluz@engeluz.com.br // rivail.feliciano@engeluz.com.br

RG nº 2.122.724-2 – SSP/SP e do CPF nº 532.236.329-72

Cotia, 02 de outubro de 2020.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA
CNPJ nº: 46.523.049/0001-20
CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
CNPJ nº: 85.489.078/0001-74
TELEFONE: (41) 3352-1428 // 3088-5500
E-MAIL: engeluz@engeluz.com.br
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para locação de cabine primária para a alimentação do Centro de Atendimento Provisório ao COVID-19.

PROCESSO Nº: 12.483/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 035/20 –

CONTRATO 056/20 - TERMO ADITIVO 002

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação direta, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nome: RONALDO LUIS PINTO

RG nº. 8.416.878-X e CPF nº. 009.429.278-77

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

Endereço Rua Monsenhor Ladeira, 185 – Vila São Francisco – Cotia/SP – CEP: 06717-127 Data de Nascimento 29/05/1961

Telefone: 11-4703-7355 ronaldo_pmc@hotmail.com // ronaldo.luis@cotia.sp.gov.br

Cotia, 02 de outubro de 2020.

RONALDO LUIS PINTO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

(CONTRATANTE conforme delegação de competência – Decreto Municipal nº 8.266/2017)